



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 041/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade DDG (discagem direta gratuita) através do prefixo 0800, utilizando tronco E1 do PABX MD-110 do SENADO, com o oferecimento de suporte técnico em período integral.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **OI S.A.**, neste ato representada pelos Srs. **MARIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO** e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, tendo em vista as justificativas do Órgão Técnico, documento nº 00100.044961/2015-92, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.055781/2015-36, o Parecer nº 471/2015- ADVOSF, documento nº 00100.061195/2015-21, a autorização do Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.068471/2015-81, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.066110/2015-09, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008642/2015-95, resolvem aditar o Contrato nº 041/2010, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 041/2010 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação excepcional fica resguardado e será aplicada na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do IST referente ao período compreendido entre junho/2014 (mês do quarto aniversário do Contrato) a junho/2015 (mês do quinto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório para o mesmo objeto, tramitando nos autos do Processo nº 00200.009193/2014-11.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa

R. J. H. 7 D. B.



SENADO FEDERAL

339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE001730, de 16 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA


A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Sexto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 17 de junho de 2015.

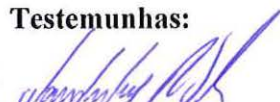

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S.A.


MARIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO
OI S.A.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\CORREÇÕES\NATHÁLIA\MINUTAS\OI S.A CT 2010-41 7ªTA prorrogação excepcional 00200 008642 2015 95 (LT) - CONFERIDO POR NATHALIA MAT 268759.doc